



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
DE, 12 DE JULHO DE 2017.**

**DECLARA LUTO OFICIAL, BEM
COMO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS
LEGISLATIVOS PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
SEBASTIÃO HESÍQUIO PESSOA
FERNANDES, EX-PREFEITO.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea d do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor **Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micaelense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade micaelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

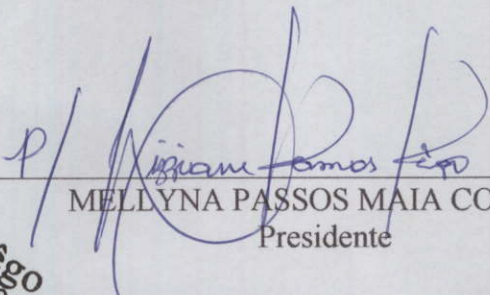
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público micaelense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes**, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados ao município de São Miguel/RN, tendo exercido o cargo de Prefeito Constitucional.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


MELLYNA PASSOS MAIA COELHO
Presidente

Lizziane Régo
OAB/RN 9649
Procuradora Geral



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
DE, 12 DE JULHO DE 2017.**

**DECLARA LUTO OFICIAL, BEM
COMO SUSPENSÃO DOS
TRABALHOS LEGISLATIVOS PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
SEBASTIÃO HESÍQUIO PESSOA
FERNANDES, EX-PREFEITO.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea d do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor **Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micaelense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade micaelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público micaelense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

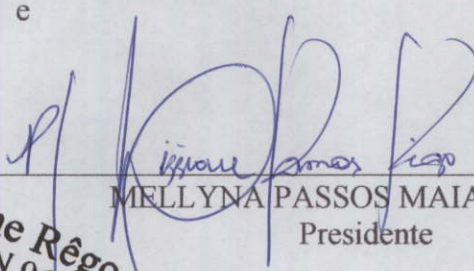
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes**, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados ao município de São Miguel/RN, tendo exercido o cargo de Prefeito Constitucional.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lizziane Régio
OAB/RN 9649
Procuradora Geral


MELLYNA PASSOS MAIA COELHO
Presidente